



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 032/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	Reitoria - Gabinete
GESTOR RESPONSÁVEL	Rosana Maria Teles Gomes

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações.

Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresenta-se os resultados de acompanhamento da recomendação emitida pela Auditoria Interna através do Relatório de Auditoria Nº 016/2024, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendação pendente do Relatório de Auditoria nº 016/2024

Constatação	ID	Recomendação
2.1 O IFPE não concluiu ou aprovou as suas Políticas Institucionais Permanentes	1679020	Elaborar plano de ação, incluindo ações de monitoramento e de contingência, para garantir a conclusão das Políticas Institucionais Permanentes previstas no PDI 2022-2026.

Fonte: elaboração própria (2025).

2. ANÁLISE DA RECOMENDAÇÃO MONITORADA

2.1 Recomendação (1679020): O IFPE não concluiu ou aprovou as suas Políticas Institucionais Permanentes.

a. Manifestação da gestão

Em atendimento à [Solicitação de Auditoria nº 002-17/2025](#), a gestão informou que:

[...] em virtude de demandas de ordens diversas, a exemplo da implantação da 4ª Expansão da Rede Federal e das dificuldades orçamentárias que vimos enfrentando, tivemos dificuldade em elaborar o plano contemplando ações de monitoramento e de contingência voltadas à garantia da conclusão das Políticas Institucionais Permanentes previstas no PDI 2022-2026.

Contudo, estamos envidando esforços para sanar essa situação, de modo que estabelecemos o prazo de até o final de julho de 2026 para conclusão das referidas políticas.

b. Análise da auditoria interna

A manifestação da gestão reconhece a pendência, atribuindo-a a fatores como a sobrecarga gerada pela 4ª Expansão da Rede Federal e às limitações orçamentárias enfrentadas nos últimos anos. Ainda que tais fatores possam representar obstáculos reais, a Auditoria Interna entende que a definição e a aprovação das Políticas Institucionais Permanentes configuram etapa essencial do processo de planejamento estratégico, devendo ser priorizada no âmbito da governança institucional.

3. RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE^[2], além da própria formatação do sistema e-CGU, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Quadro 2 - Síntese da recomendação monitorada

ID da Recomendação	Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
1679020	Recomendação não implementada	Reiteração	01
Total			01

Fonte: elaboração própria (2025).

4. CONCLUSÃO

Considerando as informações e documentos apresentados pela gestão, a Auditoria Interna concluiu que a recomendação não foi implementada, uma vez que não houve a elaboração de um plano estruturado para orientar a construção e a aprovação das Políticas Institucionais Permanentes previstas no PDI 2022-2026.

Embora a gestão tenha reconhecido a pendência e informado novo prazo para conclusão das políticas (julho de 2026), não foram apresentadas evidências que demonstrem o início efetivo do processo, tampouco ações planejadas que indiquem o caminho a ser percorrido até a conclusão da elaboração das Políticas Institucionais Permanentes.

Diante disso, alerta-se a gestão para a necessidade de elaboração e divulgação de um plano de ação específico, contendo etapas definidas, responsáveis e prazos, de modo a assegurar a execução da recomendação e permitir o acompanhamento adequado de sua implementação.

Nota Técnica elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas, Siape nº 2746091, e revisada pelo auditor Emerson da Costa Melo, Siape nº 2868378.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 17 de julho de 2025.

Emerson da Costa Melo
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE (em exercício)
SIAPE 2868378



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Melo, Auditor**, em 17/07/2025, às 14:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905641** e o código CRC **481E29CA**.